

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, CNPJ 63.534.408/0001-63, Inscrição Estadual 12.118.866-3 estabelecido à Av Elias Barros 719, centro, na cidade de Carolina, estado do Maranhão, aqui representado pelo sócio **Otilio Siqueira Lima**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Bahia nº 1400, Apto 1002 Edifício Maximo Residence – JD Tres Poderes, na cidade de Imperatriz estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade 0518383820144 SESP-MA e do CPF 001.948.833-53. Nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. **Admilson Ribeiro**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, residente e domiciliado à Av Elias Barros nº 699, centro, na cidade de Carolina estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade 0000822519976 GEJSPC-MA e do CPF 257.477.033-15, para o fim específico de representar-me, em LICITAÇÕES DE ORGÃOS PÚBLICOS, no município de Carolina, estado do Maranhão. Podendo o mesmo assinar todos e quaisquer documentos citados nos editais, e plenos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes aos editais.

Para maior clareza e fins de direito, firmo a presente.

Carolina(MA), 05 de fevereiro de 2019.

T.J.M.A. / FERJ
 Escrivania Extrajudicial
116 CAROLINA
 Cartório do 2º Ofício
 Rua ...
 ...
 ...



Otilio Siqueira Lima
 CPF 001.948.833-53

[Handwritten signatures and initials]

T.J.M.A. / FERJ
 Escrivania Extrajudicial
116 CAROLINA
 Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Para Doulos: **Admilson Ribeiro**, 90 - Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA
 CEP: 65.680-500 - Fone: (99) 3531-2613

Reconheço por semelhança (e) assinaturas (s) de **Otilio Siqueira Lima**

Carolina (MA), 05 de fevereiro de 2019

Em Teste *[Signature]*
João Carlos Brito Rego
 Tabelião Substituto

[Signature]
Maria Neuzi Brito Rego
 Tabelião Substituto

Válido somente com visto de autenticidade

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL**

**JOÃO ODOLFO MEDEIROS REBO
TABELIÃO TITULAR**

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT030296927T9GBK5BTNRQ777. Data/Hora:
13/01/2020 08:57:57. Ato: 13.18. Total: R\$ 4,50.
Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Campinas - MA - (61) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rebo
OFICIAL E TABELIÃO

TJMA / FERJ
Escrituraria Extrajudicial
116 CAROLINA

Partido
[Handwritten marks]



CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL **JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO**
TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selc
 AUTENT03029028RJOKBOENOAC27, Data/Hora:
 13/01/2020 08:57:56, Atx: 13.18, Total: R\$ 4,50.
 Emolumentos: R\$ 4,40, FERC. R\$ 0,10. Consulte a validade
 deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego
OFICIAL E TABELIÃO

116	TJMA / FERN
Cartório do 2º Ofício	Escritania Extrajudicial
CAROLINA	

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: ABERTURA

A sociedade poderá, quando servir aos interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vetado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OTÍLIO SIQUEIRA LIMA**, que responderá pelos interesses da empresa isoladamente, vetado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: PROLABORE

É resguardado ao sócio **OTÍLIO SIQUEIRA LIMA** o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado pela sociedade e registrado contabilmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO DE SÓCIO

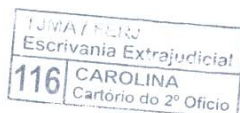
Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO



**CARTÓRIO 2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL**

**JOÃO ODOLFO MEDEIROS REED
TABELIÃO TITULAR**

Poder Judiciário TJMA, Seção
AUTENT030296408W50KHCKHR895, Data/Hora:
13/01/2020 08:57:57, Ato: 13.18, Total: R\$ 4.50.
Emolumento: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste seio em <http://seio.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro, Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Reed
OFICIAL B TABELIÃO

116

CAPM

Cartório de Tabelião

TJMA / PERJ
Escritório Extrajudicial

Autentado
[Signature]
[Signature]

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

Por este instrumento particular, **OTILIO SIQUEIRA LIMA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, administrador de empresas, natural de Teresina- Pi, portador da identidade nº 111.513 SSP-MA e CPF nº 001.948.833-53, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180, Imperatriz- Ma; **OTILIO SIQUEIRA LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 16/12/1966, natural de Carolina- Ma, portador da identidade nº 504.754 SSP-MA e CPF nº 238.689.703-63, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180, Imperatriz- Ma; **EMANOEL ANTONIO ASSIS SIQUEIRA**, nascido em 12/06/1962, brasileiro, solteiro, gerente comercial, natural de Carolina- Ma, portador da identidade nº 656.531 SSP-MA e CPF nº 225.490.133-87, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180, Imperatriz- Ma e **CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, nascido em 24/10/1975, natural de Carolina- Ma, portador da identidade nº 2650591 SSP-PA e CPF nº 487.172.583-91, residente e domiciliado à Rua Carajás, Nº 15, Bairro Jardim São Luis, CEP 55.913-180 únicos sócios da sociedade denominada, **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, firma comercial, estabelecida à Av. Elias Barros, Nº 719, Centro, CEP 65.980-000, em Carolina- Ma, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.534.408/0001-63, arquivada na JUCEMA sob o NIRE 21200270220 em sessão de 16/08/1991, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações anteriores conforme segue cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data, altera-se o objeto social de: Comércio atacadista e varejista de Álcool carburante, gasolina, diesel e demais derivados do reficío do petróleo, e a prestação de serviços de manutenção de veículos, transporte rodoviários comercial de cargas em geral para 47.31-8/00 Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, 49.30-2/03 Transportes rodoviário de produtos perigosos, 47.32-6/00 Comércio varejista de Lubrificantes.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sede da sociedade localiza-se à . Elias Barros, Nº 719, Centro, CEP 65.980-000, em Carolina- Ma, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.534.408/0001-63, arquivada na JUCEMA sob o NIRE 21200270220 em sessão de 16/08/1991.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é 47.31-8/00 Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, 49.30-2/03 Transportes rodoviário de produtos perigosos, 47.32-6/00 Comércio varejista de Lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **RS 180.000,00** (cem e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor unitário de **RS 1,00** (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, cabendo a:

OTILIO SIQUEIRA LIMA	99.000	quotas de	RS 1,00	cada	RS 99.000,00
OTILIO SIQUEIRA LIMA FILHO	27.000	quotas de	RS 1,00	cada	RS 27.000,00
EMANOEL ANTONIO A. SIQUEIRA	27.000	quotas de	RS 1,00	cada	RS 27.000,00
CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA	27.000	quotas de	RS 1,00	cada	RS 27.000,00
TOTAL	180.000	quotas de	RS 1,00	cada	RS 180.000,00

TJMA / FERJ
 Escrivania Extrajudicial
 116 CAROLINA
 Cartório do 2º C

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL**

**JOÃO ODOLFO MEDEIROS REBO
TABELIÃO TITULAR**

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0302987WU7J82ZCP98V476, Data/Hora:
13/01/2020 08:57:57, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centrg - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rebo

OFICIAL E TABELIÃO

TJMA / FERJ
Escrivania Extrajudicial
116 CAROLINA

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica eleito o fórum de Carolina - MA, para solucionar, entre os sócios, qualquer discórdia em relação a este contrato.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato social, em 03 (três) vias, sendo a primeira, encaminhada a JUCEMA e as demais, devolvidas aos contratantes depois de

Carolina - MA, 21 de Junho de 2012

Otílio Siqueira Lima
OTÍLIO SIQUEIRA LIMA

Otílio Siqueira Lima Filho
OTÍLIO SIQUEIRA LIMA FILHO

Emanoel Antonio Assis Siqueira
EMANOEL ANTONIO ASSIS SIQUEIRA

Ciro Fernando Assis Siqueira
CIRO FERNANDO ASSIS SIQUEIRA

JUCEMA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CESSANTE DO REGISTRO EM 06/07/2012
 SOB O N.º 0001/9237/108
 Protocolo 1740828/9
 Empresa 21.012/022.0
 AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA
 Nº AE 034.591
 SECRETARIA GERAL

000019237108
 000019237108
 000019237108
 000019237108
 000019237108

000019237108
 000019237108
 000019237108
 000019237108
 000019237108

Indicado(s) (a) (as) pela(s) esta(s) ...
 Imperatriz - MA

Indicado(s) (a) (as) pela(s) esta(s) ...
 Imperatriz - MA

[Handwritten signatures and initials]

TJMA / FERJ
 Escrivania Extrajudicial
 116 CAROLINA
 Cartório do 2º Ofício

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL**

**JOÃO ODOLFO MEDEIROS REBO
TABELIÃO TITULAR**

TJMA / FERJ
Escritania Extrajudicial
1127 CAROLINA
Rua ... 210 - Centro

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENTO:30296E30BZJBDHFJQZM87. Data/Hora:
13/01/2020 08:57:58. Ato: 13.18. Total: R\$ 4,50
Emolumento: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rebo
OFICIAL E TABELIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
ANEXO XI

CARTA CREDENCIAL

Ao Senhor Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A empresa AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 63.534.408/0001-63, com sede na Av. Elias Barros nº 719, representada por seu Gerente Administrativo, Sr. **Admilson Ribeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Elias Barros nº 699, centro, Carolina-MA, inscrito no CI nº 0000822519976 GEJSPC-MA, CPF Nº 257.477.033-15, CREDENCIA o Senhor Admilson Ribeiro, CI nº 0000822519976 GEJSPC-MA, CPF Nº 257.477.033-15, para na qualidade representante legal da empresa, para participar da licitação instaurada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina-MA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, cujo objeto trata Registro de Preço para aquisição de combustível e lubrificantes para atender as necessidades básicas no apoio a manutenção e tratamento de rede de água e esgoto, na sede e distrito do município de Carolina – MA, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), outorgando-lhe poderes para participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recurso, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Carolina(MA), 13 de janeiro de 2020.




Admilson Ribeiro
Gerente Administrativo
CPF Nº 257.477.033-15

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC7FR030296GAR3VCKJIC4F6X342, Data/Hora:
13/01/2020 09:07:23, Ator: 13.17.2, Partes: ADMILSON RIBEIRO, Rec Firma: Semelhância, Total: R\$ 4.50,
Emolumentos: R\$ 4.40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513



116
CAROLINA
Escritório de Extrajudicial
TJMA / FERJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 008/2019

Prezado Senhor,

A empresa AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA, CNPJ nº 63.534.408/0001-63, sediada na Av. Elias Barros, nº 719, Centro, Carolina(MA), por intermédio de seu representante legal Sr. **Admilson Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0000822519976 GEJSPC-MA e do CPF nº 257.477.033-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Carolina(MA), 13 de janeiro de 2020.




Admilson Ribeiro
Gerente Administrativo
CPF: 257.477.033-15

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL**

**JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIAO TITULAR**

Poder Judiciário TJMA. Selo:

RECFIR030296N3VLV8TN7LCC0647. Data/Hora: 13/01/2020

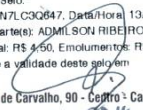
08:58:26. At: 13.17.2. Parte(s): ADMILSON RIBEIRO, Rec

Firma: Semelhança. Total: R\$ 4,60. Emolumentos: R\$ 4,40

FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em

<https://selo.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513


João Odolfo Medeiros Rego
OFICIAL TABELIAO

